DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 770
BAHIA - 16 de Setembro de 2026 - Quarta-feira

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Piritiba, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=36652525000159, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
Dados: 2026.09.16 10:27:39 -03'00'

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *DECRETO Nº 040/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS e dá outras providências.*



DECRETO Nº 040/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso V, da Lei Municipal 003/1993 Estatuto dos Servidores Públicos.

CONSIDERANDO o julgamento do primeira turma de STF, em 16 de junho de 2020 ao analisar os Recursos Extraordinários com Agravos – AREs números 1234192 e 1250903, decidiu que o servidor público municipal aposentado não pode ser reintegrado ao cargo em que se aposentou, a fim de acumular proventos de aposentadoria e remuneração,

CONSIDERANDO a pacificação constitucional com advento da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, que acresceu o "§ 14**. A aposentaria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição",**

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição deferida em 10/06/2026,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Resolução TCM/BA 167/90, que regula a apreciação para fins de registro da Legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das aposentadorias, reformas e pensões do servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora **ILZA MARIA SALDANHA RIBEIRO,** matrícula 398, Professora, em decorrência de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, benefício 227.139.204-1.

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Art. 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no art. Art. 1º.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2026.

CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial